

MUNICÍPIO DE JAHU – HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Presencial nº 013/2015**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DE PISCINA NA UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS**, proveniente do processo administrativo nº 4402-PG/2013.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos quanto ao objeto do referido Pregão Presencial, bem como o Relatório de Sessão, no qual a empresa:

MARTINI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 46.050.464/0001-03, no valor global de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais), para o lote único, sagrou-se vencedora.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nos. 10.520/02, 8.666/93, Decreto Municipal nº. 5.205/04 e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, art. 1º, do Decreto Municipal nº 6594/2013;

II - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do contrato.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Jau, 18 de MARÇO de 2015.

LUIS VICENTE FÉDERICI

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS